



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3504 – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL 1

2ª CÂMARA CRIMINAL 7

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 44

CENTRAL DE COMPRAS 44

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 1/2015

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 1ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **27 (vinte e sete)** dia(s) do mês de **janeiro** (1) de **2015**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h (quatorze horas)**, os seguintes processos:

1)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010120-90.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5011671-21.2012.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: 121, § 2º, II e IV, CP

RECORRENTE: RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DEF. PÚBL.: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

2)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010447-35.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000062-61.2000.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: ART. 121, §2º, III E IV, CP

APELANTE: FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO

DEF. PÚBL.: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

3)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006296-26.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000175-08.2011.827.2713 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 129, CAPUT, ART. 157, CAPUT, C/C ART. 14, II E ART. 71, CAPUT, CP**

APELANTE: **WESLEY CADENA DA SILVA**

DEF. PÚBL.: ADIR PEREIRA SOBRINHO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

4)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011460-69.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000071-59.2011.827.2731 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, §4º, I C/C ART. 14, II, CP**

APELANTE: **WALLISON FERREIRA SILVA**

DEF.ª PÚBL.ª: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

5)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011405-21.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5013699-74.2013.827.2722 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADO: **ADHEMAR RIBEIRO LIMA**

ADVOGADOS: JORGE BARROS FILHO E CRISTINA PORTILHO DE SOUZA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

6)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010441-28.2014.827.0000

ORIGEM: PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001666-58.2014.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, CP**

APELANTE: **ANDRÉ FERREIRA DE ARAÚJO**

ADVOGADO: HELMAR TAVARES MASCARENHAS JÚNIOR

APELANTE: **ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA**

ADVOGADO: THIAGO D'ÁVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Marco Villas Boas** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

7)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010545-20.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000002-91.2006.827.2734 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 1º, V, DECRETO-LEI 201/67 (POR 49 VEZES) C/C ART. 71, CP**

APELANTE: **NILO ROBERTO VIEIRA**

ADVOGADOS: NADIN EL HAGE E JANEILMA DOS SANTOS LUZ AMURIM

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

8)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010552-66.2014.827.9100

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000202-17.2014.827.2731 - VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI Nº 11.343/06**

APELANTE: **WANDERSON DOS SANTOS CORREA**

DEFª. PÚBLª.: FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

9)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010890-83.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000061-31.2010.827.2737 – 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 302, PARÁGRAFO ÚNICO, I E III, LEI 9.503/97**

APELANTE: **RAIMUNDO LOPES SAMPAIO**

DEFª. PÚBLª.: MACIEL ARAÚJO SILVA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

10)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011424-73.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000002-09.2002.827.2742 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV, CP**

APELANTE: **ANTONIO DA SILVA MOURAO**

DEF. PÚBL.: RUBISMARK SARAIVA MARTINS

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

11)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004440-27.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5007928-65.2011.827.2729 – 3ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 50, I E PARÁGRAFO ÚNICO, I E II, LEI Nº 10.826/03; ART. 60, LEI 9.605/98 C/C ART. 70, CP**

APELANTE: **HÉLIO BARROS VARÃO**

ADVOGADOS: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA, HERMÓGENES ALVES LIMA SALES, ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA E VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

12)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005619-41.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000200-54.2011.827.2702 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 217-A, § 1º, CPB**

APELANTE: **L. B. A.**

DEFª. PÚBLª.: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

13)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007306-08.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000003-07.1995.827.2720 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I, CP**

APELANTE: **ANTONIO CESARIO NETO**

DEF. PÚBL.: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

14)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008980-21.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000220-62.2014.827.2723 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 214 C/C ART. 224, “A” C/C ART. 71, CP**

APELANTE: **S. M. M. B. C.**

ADVOGADOS: SÉRGIO COSTANTINO WACHELESKI E OUTROS

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR

Desembargador **Moura Filho** VOGAL

15)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009097-12.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000223-17.2014.827.2723 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 214 C/C ART. 224, “A” C/C ART. 71, CP**

APELANTE: **F. DE A. C. DA S.**

ADVOGADOS: STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES E OUTROS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
 Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR
 Desembargador **Moura Filho** VOGAL

16)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009663-58.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000906-08.2014.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 157, §2º, II C/C ART. 70, CAPUT, CP E ART. 244-B, ECA C/C ART. 69, CAPUT, CP**

APELANTE: **J. G. DA S.**

ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
 Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR
 Desembargador **Moura Filho** VOGAL

17)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009740-67.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5011295-35.2012.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP**

APELANTE: **ANTONIO NETO DIAS OLIVEIRA**

DEF.ª PÚBL.ª: CRISTIANE SOUZA JAPIASSÚ MARTINS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
 Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR
 Desembargador **Moura Filho** VOGAL

18)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010112-16.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5011673-88.2012.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, II C/C ART. 69, CAPUT, CP**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADO: GILMAR PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADOS: RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO E OUTRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
 Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR
 Desembargador **Moura Filho** VOGAL

19)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010165-94.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000809-30.2013.827.2714 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 217-A C/C ART. 226, II E ART. 71, CAPUT, CP**

APELANTE: **A. P. DA S.**

DEF. PÚBL.: EVANDRO SOARES DA SILVA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR
Desembargador **Moura Filho** VOGAL

20)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010190-10.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001564-49.2011.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT C/C ART. 14, II, CP**
APELANTE: **GETÚLIO LOPES CARVALHO**
DEF.^a PÚBL.^a: CRISTIANE SOUZA JAPIASSÚ MARTINS
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR
Desembargador **Moura Filho** VOGAL

21)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010369-41.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000694-72.2009.827.2706 – 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 332, CAPUT, CP**
APELANTE: **HELDER KENEDY SOARES DE CARVALHO**
DEF.^a PÚBL.^a: CRISTIANE SOUZA JAPIASSÚ MARTINS
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR
Desembargador **Moura Filho** VOGAL

22)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010456-94.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000023-38.2009.827.2742 – VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 171, CAPUT C/C ART. 14, II, CP**
APELANTE: **JOSÉ NILDO SALVIANO DOS SANTOS**
DEF. PÚBL.: LUIZ DA SILVA SÁ
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** RELATOR
Desembargador **Helvécio Maia Neto** REVISOR
Desembargador **Moura Filho** VOGAL

23)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010244-73.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000018-33.2009.827.2704 – VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, CP**
APELANTE: **JAIRAM ALVES DE CASTRO E CRISTIANO SILVA BRITO**
DEF. PÚBL.: DANIEL CUNHA DOS SANTOS
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATOR
Desembargador **Moura Filho** REVISOR
Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

24)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012537-16.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000405-70.2014.827.2733 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI Nº 11.343/06**

APELANTES: **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA E DIONE LOPES DE SOUSA**

DEF. PÚBL.: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATOR

Desembargador **Moura Filho** REVISOR

Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

25)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013559-12.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000027-39.2008.827.2733 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ARTS. 157, § 2º, II, CP E 224-B, LEI 8.069/90, NA FORMA DO ART. 69, CP**

APELANTE: **V. R. DOS S.**

DEFª. PÚBLª.: TERESA DE MARIA BONFIM NUNES

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATOR

Desembargador **Moura Filho** REVISOR

Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 02/2015

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **2ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2015, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1. APELAÇÃO CRIMINAL – AP 0002317-56.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI

TIPO PENAL :ART.157,§2º, I e II CP.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES

APELADO : **MANOEL BARBOSA MARTINS NETO**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA

RELATOR : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.

JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

2.APELAÇÃO CRIMINAL -AP 0010528-81.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA

TIPO PENAL :ART.121,§ 1º , C/C ART.14, II- CP.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC.DE JUSTIÇA :JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

APELADO : **EDINILSON ALMEIDA DOS SANTOS**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RELATOR : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.

JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

3.APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0011472-83.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL
TIPO PENAL :ART157,§ 2º,II C/C ART.14, II –CP.
APELANTES : **WALBER FERNANDES NERES e FRANCISCO GOMES DA SILVA**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERE FILHO
RELATOR : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.
JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013345-21.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS
TIPO PENAL : ART.129,§ 9º-CP , C/C LEI 11.340/2006.
APELANTE : **DIRCEU GONÇALVES DA COSTA**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATOR : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA.
JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

5.APELAÇÃO CRIMINAL -AP 0000416-53.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA
TIPO PENAL :ART.121,§ 3º e 121, CAPUT, C/C ART. 14,II, NA FORMA ART.69-CP.
APELANTE : **WILAMAR SILVA GOMES.**
ADVOGADO(A) :LEANDRO MANZANO SORROCHE
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU
RELATOR : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

6.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006821-08.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
TIPO PENAL :ART.35 – LEI 11.343/2006.
APELANTE : **EDMILSON TARGINO PEREIRA**
ADVOGADO(A) : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

7.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 5005566-61.2013.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL
TIPO PENAL : ART.155, § 4º, I e II, C/C ART.. 14, II, C/C ART.71- CP.
APELANTE : **VALBER FERNANDES NERES**
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
 JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

8.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008405-13.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06 C/C ART.71- CP e ART.35,CAPUT , C/C ART. 40,
 V- LEI 11.343/2006 FORMA ART.69-CP.
 APELANTE : **ANILSON RICARDO NERYS.**
 ADVOGADO :BUCKLEY SAMPAIO ROSA, ANDRE BUCHNER BARBIEUX DA ROSA
 SAMPAIO.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
 JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

9.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009616-84.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.
 APELANTE : **CASSIO CLEITON MENEZES**
 ADVOGADO : HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO
 RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
 JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

10.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009731-08.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA
 TIPO PENAL : ART.121, § 2º, III, IV E V, ART.213 CAPUT, ART.211 E ART. 250, §1º , II, "a", C/C
 ART. 69-CP.
 APELANTE : **MARCILON PEREIRA DOS SANTOS.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA
 JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014266-77.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
 TIPO PENAL :ART. 35 – LEI 11.343/2006.
 APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
 APELADOS : **ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA e ANTÔNIO LUIZ SOUZA VIEIRA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

ÓRGÃO JULGADOR :3ª TURMA JULGADORA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

12.RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0015658-52.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS

TIPO PENAL : ART.129- CP.
 RECORRIDO : **ADELINO NETO CARDOSO PEREIRA**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA
 RCORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : CELIO SOUSA ROCHA
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

13.APELAÇÃO CRIMINAL AP- 0001008-97.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA
 TIPO PENAL : ART.155,§ 4º, I e II-CP.
 APELANTE : **ISMAEL ALVES DA SILVA.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR.
 DESA. MAYSА VENDREMINI VOGAL.

14.RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0001897-51.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUACEMA
 TIPO PENAL : ART.121, § 2º, I e II, C/C ART.14, II-CP.
 RECORRENTE : **MARCO ANTÔNIO VIEIRA TURÍBIO**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
 RCORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL
 DESA. MAYSА VENDREMINI VOGAL

15.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001857-69.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
 TIPO PENAL :ART.157, § 2º, I e II-CP.
 APELANTE : **PAULO EDUARDO PINHEIRO DANTAS.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.
 RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR.
 DESA. MAYSА VENDREMINI VOGAL.

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005072-53.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS
 TIPO PENAL : ART.302, III – LEI 9.503/97.
 APELANTE : **JOCEZILDO ALBUQUERQUE TAVARES**
 ADVOGADO(A) :JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL
 DESA. MAYSА VENDREMINI VOGAL

17. APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006698-10.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA
TIPO PENAL : ART.217- A-CP e LEI 8.072/90.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
APELANTE : **A. G. DA C.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA
APELADO : **A. G. DA C.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR
DESA. MAYSА VENDREMINI VOGAL

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007628-28.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAISO DO TOCANTINS.
TIPO PENAL : ART.33, § 4º, C/C ART.40,V- 11.343/2006.
APELANTE : **JULIANA PENGO LIMA.**
ADVOGADO(A) : JOICE JERONIMO SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR
DESA. MAYSА VENDREMINI VOGAL

19.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010444-80.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.
TIPO PENAL : ART.121,§ 2º, II,II e IV, C/C ART.14, II- CP.
APELANTE : **ELIZEU CANDIDO CAMARGO.**
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR.
DESA. MAYSА VENDREMINI VOGAL.

20.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011419-05.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
TIPO PENAL : ART.121,§ 2º, II, III E IV-CP.
APELANTE : **FRANCISCO DOS SANTOS ARAÚJO.**
ADVOGADO(A) : GIANCARLO GIL DE MENEZES.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA.
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR.
DESA. MAYSА VENDREMINI VOGAL.

21.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012038-32.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.
TIPO PENAL : ART.217-A, CAPUT, C/C ART.226, II-CP.
APELANTE : **A. L. DAS N.**
ADVOGADO(A) : DOUGLAS CARVALHO ROSA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
 RELATOR : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR.
 DESA. MAYSА VENDREMINI VOGAL.

22.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013629-29.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 TIPO PENAL :ART.33, CAPUT-LEI 11.343/2006.
 APELANTE : **PAULO IGOR CORREIA MARTINS.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR.
 DESA. MAYSА VENDREMINI VOGAL.

23.APELAÇÃO CRIMINAL - ACR 0013915-07.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
 TIPO PENAL :ART.33, CAPUT – LEI 11.343/2006.
 APELANTE : **IVO NUNES COUTINHO.**
 ADVOGADO(A) : MURILO AGUIAR MOURÃO.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR.
 DESA. MAYSА VENDREMINI VOGAL.

24.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000249-36.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 TIPO PENAL : ART.155,§ 4º, IV-CP.
 APELANTE : **ISMAEL DA COSTA LIMA.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR.
 DESA. MAYSА VENDREMINI VOGAL.

25.APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000558-57.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA
 TIPO PENAL : ART.163,PARÁGRAFO ÚNICO, III-CP.
 APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA
 APELADO : **TEOTÔNIO BENTO DA LUZ**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL.
 DESA. MAYSА VENDREMINI VOGAL.

26.APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0011110-81.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS

TIPO PENAL :ART.157,§ 2º, I e II- CP.
 APELANTE : **JONATHAN KOOP**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR.
 DESA. MAYSÁ VENDREMINI VOGAL.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0002.1384-0/0

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente(s): MARIA APARECIDA CAVALCANTE

Advogado: CÉLIA CILENE FREITAS PAZ – OAB/TO 1375-B

Requerida: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: RICARDO ALEXANDRE PERES – OAB/TO 6376-A; CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/MS 11654-A E OAB/TO 4258-A

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO NO PRAZO DE DEZ DIAS, PARA RECEBER O ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE QUANTIA DE FL.(111). ANA PAULA –ESCRIVÃ JUDICIAL

ARAGUATINS
Diretoria do Foro

PORTARIA

Portaria nº 01/2015, de 15 de janeiro de 2015.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA CÍVEL DE ARAGUATINS, NESTE ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º, 14 e §§, 22, o §2º do art.53 e o art. 73 da Lei 9.099/95, de 26 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO as atribuições previstas nos artigos 22, 37, 40 e o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO o descrito no art. 16 da Lei 12.153, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional deve aproximar-se dos anseios da população, com facilitação do acesso à ordem jurídica justa e ao efetivo atendimento da prestação ajuizada;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso ao Poder Judiciário, por meio de um sistema informal, simples, célere, gratuito capaz de absorver a demanda que lhe é atribuída;

CONSIDERANDO a importância da valorização de forma efetivas de resolução de conflito, por meio da conciliação pré-processual e processual;

RESOLVE:

I - NOMEAR LUANA BRANDÃO DA SILVA, Assessor Jurídico de 1ª Instância, para a função de CONCILIADOR nos processos que se encontram sujeitos aos procedimentos estabelecidos na Lei 9.099/95.

II - DEFINIR que o exercício da função de conciliador é de caráter essencial.

III - DECLARAR que as manifestações produzidas pelo conciliador tem caráter judicial, inclusive possibilitando a geração de possível incidente, que deverá constar em ata, caso haja manifestação em afronta as mesmas.

IV - DEFINIR que o exercício da função de conciliador é atividade voluntária, não gerando contraprestação aos conciliadores, por parte da Justiça Estadual do Tocantins, a qualquer título.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia para a Presidência e Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Tocantins.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Portaria nº 02/2015, de 15 de janeiro de 2015.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA CÍVEL DE ARAGUATINS, NESTE ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º, 14 e §§, 22, o §2º do art.53 e o art. 73 da Lei 9.099/95, de 26 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO as atribuições previstas nos artigos 22, 37, 40 e o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO o descrito no art. 16 da Lei 12.153, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional deve aproximar-se dos anseios da população, com facilitação do acesso à ordem jurídica justa e ao efetivo atendimento da prestação ajuizada;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso ao Poder Judiciário, por meio de um sistema informal, simples, célere, gratuito capaz de absorver a demanda que lhe é atribuída;

CONSIDERANDO a importância da valorização de forma efetivas de resolução de conflito, por meio da conciliação pré-processual e processual;

RESOLVE:

I - NOMEAR ALINE ALVES COSTA, Assessor Jurídico de 1ª Instância, para a função de CONCILIADOR nos processos que se encontram sujeitos aos procedimentos estabelecidos na Lei 9.099/95.

II - DEFINIR que o exercício da função de conciliador é de caráter essencial.

III - DECLARAR que as manifestações produzidas pelo conciliador tem caráter judicial, inclusive possibilitando a geração de possível incidente, que deverá constar em ata, caso haja manifestação em afronta as mesmas.

IV - DEFINIR que o exercício da função de conciliador é atividade voluntária, não gerando contraprestação aos conciliadores, por parte da Justiça Estadual do Tocantins, a qualquer título.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia para a Presidência e Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Tocantins.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

1ª Escrivania Cível

EDITAL EDITAL DE PRAÇA

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Execução Fiscal, processo nº 5001449-88.2012.827.2707, que tem como Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e Executado: JOÃO DE SOUZA MOTA O MARANHENSE, CNPJ 0174.7880/0001-27 e/ou JOÃO DE SOUZA MOTA, CPF 218.498.701-87, com endereço à Rua Vicente Bernardino, nº 654, Centro, e, por este meio TORNA PÚBLICO que no dia 04/03/2015, às 14h00min, à porta principal do Edifício do Fórum local, sito Avenida Araguaia, Quadra 89 B- Lote 2– Centro, CEP – 77.950-000, Centro, nesta cidade, o Porteiro dos Auditórios levará em hasta pública o Pregão de Venda e Arrematação a quem maior lance oferecer acima da avaliação, total geral de R\$ 15,000,00 (quinze mil reais), o bem imóvel penhorado, nos autos supra caracterizado, a saber: Um lote de terra urbano, nº 002 da quadra 0065, com área de 332.38m², limitando com os lotes 01 e 03 da quadra 0065 a ser desmembrado do Título Definitivo nº 4.664, expedido em 22 de novembro de 2012, de propriedade da cômputa do executado CLELIA ROSA DA SILVA MOTA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da CI-RG.Nº 453.139-SSP/GO e inscrita no CPF Nº 180.187.261-91, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Intimação evento 1 (MAND7). Não havendo licitante fica desde já designado o dia 19/03/2015, às 14h00min, no mesmo local, para o 2º praxeamento. Dos autos não houve Recurso. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. Pelo presente fica intimada a parte devedora da designação supra, caso não seja encontrada para a intimação pessoal. Cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital e a Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados: I – antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos; II- findo o leilão: a) se não houver licitante, pelo preço da avaliação; b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias.(Art. 23, § 2º, e Artigo 24,I e II, da Lei nº 6.830/1980).

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2014. Eu, _____(Ana Lúcia de Sousa), Escrivã Substituta, que digitei. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior -Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO-.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação: **Execução Fiscal** - Processo nº 0000629-86.2014.827.2707, chave para acesso nº 826501133314, que tem como Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** e Executados: **COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ-COSIPAR**, inscrito (a) no CNPJ nº 07.919.053/0022-84. E por este meio, **CITEM-SE** os Executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como o (s) sócio (s) solidário (s): **LUIZ CLAUDIO MARINHO MONTEIRO**, CPF nº 005.631.817-02 e **LUIZ CARLOS DA COSTA MONTEIRO**, CPF nº 006.952.116-68, de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de **05 (cinco) dias**, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ **1.198,52** (mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. Tudo nos termos do respeitável despacho, gerado no evento 26. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro de 2015. Eu _____(Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária que digitei. JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR- Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO-

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de noventa (90) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2008.0000.4544-2, que a Justiça Pública move contra o denunciado: ADEMIR SANTANA MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, nascido aos 30/10/1985, natural de São Sebastião do Tocantins-TO, filho de João Vieira Magalhães e Eva Santana Magalhães, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 14, da Lei nº 10.826/03, fica intimada da sentença: (...) Diante do exposto, julgo, PROCEDENTE a Ação Penal para CONDENAR ADEMIR SANTANA MAGALHÃES, inicialmente qualificado, como incurso nas sanções penais do art. 14, caput, da Lei nº 10.826/03, (...) Ausentes causas de diminuição e/ou aumento de pena, fica o condenado ADEMIR SANTANA MAGALHÃES definitivamente condenado a 02 (dois) anos de reclusão e 15 (quinze) dias-multa. Presentes os requisitos legais

previstos no artigo 44, CP, procedo a SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE, POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO (art. 43, CP). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezoito dias mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (19/01/2015). Eu, (M^a Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Criminal lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de noventa (90) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2011.0009.9867-9, que a Justiça Pública move contra o denunciado: NEURIMAR DA COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, tratorista, nascido aos 30/06/1969, natural de São Bento do Tocantins-TO, filho de Antonio Lourenço da Silva e Josefa da Costa Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 14, da Lei nº 10.826/03, fica intimada da sentença: (...) POSTO ISSO, julgo, PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal vazada na peça de começo acusatória para CONDENAR o imputado NEURIMAR DA COSTA SILVA, suficientemente qualificado nos autos em epígrafe, como incurso nas reprimendas do art. 14, da Lei nº 10.826/03, (...) Ausentes agravantes e atenuantes e outras causas modificadoras, ficando a pena definitivamente em 02 (dois) anos de reclusão e 15 (quinze) dias-multa, ao valor de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos (03.12.2005), com correção monetária na execução penal (art. 49, § 2º, CP), a ser cumprida em regime inicialmente aberto. Presentes os requisitos legais previstos no artigo 44, CP, procedo a SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE, POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO (art. 43, CP). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezoito dias mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (19/01/2015). Eu, (M^a Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Criminal lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

COLINAS **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 2010.0004.1134-3/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

Adv.: Procuradoria da Fazenda Nacional / TOCANTINS

EXECUTADO: F PAULO NETO ME e/ou FRANCISCO PAULO NETO

Adv.: Josias Pereira da Silva, OAB/TO 1677.

INTIMAÇÃO – SENTENÇA fls. 241. “1. DISPOSITIVO: “1. Diante do exposto, com fulcro nas disposições dos arts. 794, I, e 795, ambos do CPC, JULGO EXTINTO o processo, uma vez que satisfeita a obrigação. 2. Com fulcro no art. 20, caput, CPC, CONDENO a parte executada ao pagamento das DESPESAS PROCESSUAIS remanescentes, se houver, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres do FUNJURIS. 3. Após o recolhimento das despesas processuais referidas nos itens 2 acima, REQUISITE-SE ao DETRAN a BAIXA do registro da PENHORA de fls. 163. INSTRUA-SE o ofício com cópia desta SENTENÇA e do documento de fls. 163. 4. Após o trânsito em julgado: 5. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das DESPESAS PROCESSUAIS FINAIS neste processo. 6. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUE-SE a parte executada, pelo correio (AR), para, em 15 dias, promover o recolhimento dessas despesas processuais, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento. 7. Após 48 horas do decurso do prazo fixado no item 7 acima, PROMOVA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 5º e seguintes da Resolução -TJTO n. 5, de 22/04/2013, a saber: a) Verificação junto às instituições bancárias autorizadas acerca do adimplemento da obrigação. b) Se constatado o pagamento das despesas processuais, ARQUIVEM-SE os autos. c) Havendo inadimplemento, CERTIFIQUE-SE o fato e REMETAM-SE cópias da certidão: - à CGJUS, para conhecimento (art. 7º, I); - à SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL para INSCRIÇÃO do débito na DÍVIDA ATIVA e, se for o caso, ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado (art. 7º, II). 8. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 9. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. 10. Cópia desta sentença vale como OFÍCIO REQUISITÓRIO para BAIXA do registro da PENHORA de fls. 163, instruída o ofício com cópias desta SENTENÇA e do documento de fls.163. Colinas do Tocantins -TO, 19 de janeiro de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2007.0004.1907-7

RECLAMANTE: LUIS GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ROBSON ADRIANO B. DA CRUZ – OAB/TO 3904

RECLAMADO: UNIBANCO AIG SEGUROS

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO Nº3678

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão

exclusivamente sob o nº **5000.16770.2007.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO 19 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2010.0005.6844-7

RECLAMANTE RUBENI AMARAL RADRIGUES

RECLAMADO BANCO BMC

ADVGADO HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO OAB/ Nº3785

ADVOGADO: – ES CELSO MARCON OAB/10990

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000.31547.2008.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de Janeiro de 2015.. Rosane Rodrigues

Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2012.0002.0968-0

RECLAMANTE EDIMILSON RAIMUNDO DOS SANTOS

ADVOGADO: SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS OAB/TO Nº1659 E/OU WYLLI FERNANDES SOUSA RÊGO OAB/ Nº4837

RECLAMANTE REAL MAIA TRANSPORTE TERRESTRES LTDA

ADVOGADO DAMIEN ZAMBELLIN OAB/GO 19561

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002.08888.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins

Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0012.1118-4

RECLAMANTE: SUEDEN BARBOSA DE SOUSZA

ADVOGADO: CANDIDA DETTENBORN NOBREGA – OAB/TO 4890

RECLAMADO VIVO S/A

ADVOGADO MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA OAB/ TO N/ 2512-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002.09143.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins

Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0003.5825-2

RECLAMANTE: LUCIEL VIEIRA MARQUES

ADVOGADO RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE OAB/ Nº4228

RECLAMADO ICETT-INSTITUTO DE CURSOS ESPECIALIZADOS NO TRÂNSITO E TRANSPORTE

ADVOGADO LILIAN ABI-JAUDI BRANDÃO OAB/ 1824 E/OU ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO OAB/ 1998

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002.09313.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins

Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0009.04381-5

RECLAMANTE EVA MARIA DE ARAUJO

RECLAMADO C E A MODAS

ADVOGADO. EDGARD CUNHA BUENO FILHO OAB/TO Nº4574-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000.73547.2011..827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2009.0002.1750-0

RECLAMANTE: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: TATIANE VIEIRA ERBS - OAB/TO 3070

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000.29874-2009.827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2009.0001.0952-0

RECLAMANTE: SERGIO ARTUR SILVA BORGES

ADVOGADO: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO OAB/TO N3789

RECLAMADO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: JOÃO LOYO DE MEIRA LINS - OAB/PE 21415

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000.29182.2009.827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19de janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2009.0012.3833-1

RECLAMANTE: MARIA DE JESUS LOPES TOLEDO

ADVOGADO: BERNARDINHO COSOBEK DA COSTE – OAB/TO 4138

RECLAMADO VICENTE DE PAULA TOLEDO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000.28830.2009.827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de Janeiro de 2015 . Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0009.4422-6

RECLAMANTE: GUSTAVO BORGES DE ABREU

ADVOGADO: GUSTAVO BORGES DE ABREU – OAB/TO 4805

RECLAMADO: CALCE VEST CALÇADOS

ADVOGADO: EDSON FELICIANO OAB/TO Nº633

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão

exclusivamente sob o nº **5000.73025.2011.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO 19 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2010.0005.6844-7

RECLAMANTE GESSY PIRES FERREIRA

RECLAMANTE EDES PIRES FERREIRA

RECLAMANTE EDILSON PIRES FERREIRA

RECLAMANTE EDIMILSON JOÃO FERREIRA

ADVGADO SERGIO ARTUR SILVA OAB/ N°3469

RECLAMADO: SEGURADORA BRADESCO S.A

ADVOGADO: – JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/GO N°13.721

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000.81715.2010.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de Janeiro de 2015.. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2009.0002.1686-5

RECLAMANTE C. R. BANDEIRA LABRE E CIA LTDA EPP –LOJAS BANDEIRAS

ADVOGADO: ANTONIO IANOWICH FILHO OAB/TO N°2643

RECLAMANTE ;ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITOS NÃO PADRONIZADOS

ADVOGADO JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO OAB/ 4574

RECLAMADO: ROGÉRIO COELHO DO CARMO

ADVOGADO: RONI FRANCISCO DINIZ ARAUJO OAB/TO N°4158

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000.29097.2009.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0009.4374-2

RECLAMANTE: MARIA SANTANA BARROS DE MELLO

ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO – OAB/TO 4159

RECLAMADO NEDIAL NE DIST. ALIM. LTDA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000.72685.2011.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0000.3730-8

RECLAMANTE: SILVA E LIMA LTDA-POSTO BRASIL

RECLAMADO ZULMAR JOSÉ ZUCCHI

ADVOGADO NORTON EMMEL MUHLBEIER OAB/ 22.720 E/OU VANESSA ZUCCHI OAB/ 28.434

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002.10794.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0006.2912-6

RECLAMANTE LUCIANA DE MENEZ SOUZA PEREIRA

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES OAB/TO 2569

RECLAMADO VELLY ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO. ALDROVANDRO DIVINO DE CASTRO JUNIOR OAB/TO Nº31326

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000.72855.2011.827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2009.0011.2673-8

QUERELANTE: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

ADVOGADO ADWARDYS BARROS VINHAL – OAB/TO 2541

QUERELADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO – OAB/TO 4159

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000306-51.2009.827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM EXPEDIENTE N.021/15 – CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2010.0000.3656-9 (7200/10)

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente: Angela Luiz Vinhal

Advogado: Dra. Marizete Tavares Ferreira – OAB/TO n.1868

Requerido: Odmar Souza Lopes

Advogado: Dr. Sergio M. Dantas Medeiros- OAB/TO n. 1659

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n.5000844-95.2010.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 20.01.2015.

CRISTALÂNDIA
1ª Escrivania Cível**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS**

Justiça Gratuita

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 5000605-17.2012.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de **MARCOS VINICIUS LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, deficiente mental, RG nº. 2.517.340 SSP/TO, residente e domiciliado nesta Comarca de Cristalândia-TO., por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeada a Srª. ALDENIR LIMA DA SILVA para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: "DISPOSITIVO - Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, com fulcro no artigo 3º, inciso 11,

e artigo 1767, inciso II, ambos do Código Civil Brasileiro, para declarar a interdição de MARCOS VINICIUS LIMA DA SILVA, alhures qualificados, reconhecendo-lhe sua incapacidade absoluta para praticar os atos da vida civil, nomeando-lhe curador, sua mãe ALDENIR LIMA DA SILVA, também qualificada nos autos, para, após tomado o compromisso, reger a pessoa do interditando e administrar-lhe os bens que porventura vier a possuir. Publique-se edital por três vezes junto ao Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso II, da Constituição da Pública, remetendo-lhe cópias da presente sentença. Lavre-se Termo de Compromisso. Sem custas". Marcio Soares da Cunha - Juiz de Direito. Cristalândia-TO, 11 de novembro de 2014". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 20(vinte) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Técnico Judiciário que o digitei e subsc._____. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em 20/01/2015. Técnico Judiciário.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS

Justiça Gratuita

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 5000835-25.2013.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de **MAYSA NOGUEIRA DE NOVAES**, brasileira, solteira, deficiente mental, CPF nº. 026.849.281-69, residente e domiciliada em Lagoa da Confusão distrito desta Comarca de Cristalândia-TO., por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeada a Srª. MARILENE CRUZ NOGUEIRA para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: "DISPOSITIVO - Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, com fulcro no artigo 3º, inciso 11, e artigo 1767, inciso II, ambos do Código Civil Brasileiro, para declarar a interdição de MAYSA NOGUEIRA DE NOVAES, alhures qualificados, reconhecendo-lhe sua incapacidade absoluta para praticar os atos da vida civil, nomeando-lhe curador, sua mãe MARILENE CRUZ NOGUEIRA, também qualificada nos autos, para, após tomado o compromisso, reger a pessoa do interditando e administrar-lhe os bens que porventura vier a possuir. Publique-se edital por três vezes junto ao Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso II, da Constituição da Pública, remetendo-lhe cópias da presente sentença. Lavre-se Termo de Compromisso. Sem custas". Marcio Soares da Cunha - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Técnico Judiciário que o digitei e subsc._____. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em 09/01/2015. Técnico Judiciário.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS

Justiça Gratuita

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 0001792-77.2014.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de **FRANCISCO TAVARES NETO**, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº. 1.621.001 - SSP/TO, CPF nº. 389.163.551-68, residente e domiciliado nesta Comarca de Cristalândia-TO., por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeada a Srª. **MARIA EMILIA RIBEIRO LUZ** para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: "DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, com fulcro no artigo 3º, inciso II, e artigo 1767, inciso II, ambos do Código Civil Brasileiro, para declarar a interdição de **FRANCISCO TAVARES NETO**, alhures qualificados, reconhecendo-lhe sua incapacidade absoluta para praticar os atos da vida civil, nomeando-lhe curador, **MARIA EMILIA RIBEIRO LUZ**, também qualificada nos autos, para, após tomado o compromisso, reger a pessoa do interditando e administrar-lhe os bens que porventura vier a possuir. Publique-se edital por três vezes junto ao Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso II, da Constituição da Pública, remetendo-lhe cópias da presente sentença. Lavre-se Termo de Compromisso. Intime-se a Secretaria de Ação Social deste Município para que entregue o idoso a sua curadora, acompanhado de bens moveis e o cartão de benefício do idoso. Sem custas, publicada e intimados em audiência. Após o transitado em julgado, archive-se com as devidas baixas. Marcio Soares da Cunha - Juiz de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Técnico Judiciário que o digitei e subsc._____. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em 09/01/2015. Técnico Judiciário.

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0009.1289-0

AÇÃO: DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE

REQUERENTE: CELI LOURDES ZANFRA DURKS

ADVOGADO(S): Dr. MARCELO MARCIO DA SILVA – OAB/TO nº 3885B

REQUERIDO: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE.

ADVOGADO: Dr. NADIN EL HAGE – OAB/TO nº 19B e Dra. JANEILMA DOS SANTOS LUZ OAB/TO 3822

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes supracitadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos acima identificado foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO sob o nº 5000199-64.2010.827.2715, Chave de acesso: 949843866015, cujos trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e, a partir de então, o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa acima citada.

AUTOS Nº 2012.0001.7740-1

PROCESSO: TRABALHISTA

REQUERENTE: ANTONIO MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. NADIN EL HAGE – OAB/TO nº 19B

REQUERIDA: DELCIO SAUSEN.

ADVOGADO: Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO 1361

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes supracitadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos acima identificado foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO sob o nº 5001121-37.2012.827.2715, Chave de acesso: 423007149215, cujos trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e, a partir de então, o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa acima citada.

AUTOS Nº 2008.0005.2113-9

PROCESSO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: ENIO NOGUEIRA BECKER

ADVOGADO(S): Dr. JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR – OAB/TO nº 4300

REQUERIDA: CLAUDIA REJANE GOBUS E OUTRA.

ADVOGADO: Dr. LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS – OAB/TO 5057

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes supracitadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos acima identificado foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO sob o nº 5000145-69.2008.827.2715, Chave de acesso: 765591459215, cujos trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e, a partir de então, o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa acima citada.

AUTOS Nº 2012.0001.7715-0

PROCESSO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DE LAGE LANDEN FINANCIAL SERVICES BRASIL S.A

ADVOGADO(S): Dra. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO nº 1597

REQUERIDO: DELCIO DAUSEN E OUTRO.

ADVOGADO: Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO 1361 e Dr. Ibanor Antonio de oliveira – OAB-TO128B

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes supracitadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos acima identificado foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO sob o nº 5001122-22.2012.827.2715, chave de acesso: 517289311415 ante na Ação de Embargos de Terceiros (proc. físico) nº 2012.0001.7769-0 cadastrado no sistema e-Proc/TJTO sob o nº 5001123-07.2012.827.2715, chave de acesso:615733271815, cujos trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e, a partir de então, o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa acima citada.

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO DE 20 DIAS

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 05 de março de 2015, às 14:00 horas, no Edifício do Fórum local à Av. Dom Jaime Antônio Schuck, nº. 2850 - Setor Central, será levado a Praça, para arrematação a quem mais der ou cujo lance for igual ou superior à avaliação judicial, os bens penhorados e abaixo descritos, de propriedade dos executados JOSÉ DE RIBAMAR BARROS PIMENTEL e ALEXANDRE GUTTEMBERG MARTINS FERREIRA, ambos brasileiros, casados, pecuaristas, respectivamente inscritos no CPF sob o n.ºs 323.108.621/34 e 090.968.411/15, residentes e domiciliados à Rua Alameda João Pires Querido, nº 579, em Cristalândia – TO, na zona central da cidade, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA, reg. sob o nº. 5000004-70.1996.827.2715, em trâmite pôr esta Escrivania Cível e Juízo desta Comarca de Cristalândia – TO, onde figura como exequente BAMERINDUS S.A PARTICIPAÇÕES – EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Travessa Oliveira Belo, n.º 11 – B, 3º Andar, inscrita no CGC-MF sob o nº. 76.543.156/0001-80, sendo os seguintes bens: 1) Uma área de terreno urbano, sendo o lote 20, da quadra 42, com área de 321,63 m2 (trezentos e vinte e um e sessenta e três metros quadrados), neste município de Cristalândia – TO, existindo sobre este imóvel um prédio comercial de 05 x 06m, (01) sala de 04 x

05 m, (01) área de 15 x 02m, (01) quarto de 05 x 05m, (01) quarto 03 x 04m, (01) copa/cozinha de 04 x 05 m e (02) banheiros, perfazendo uma área construída de 126,0 metros quadrados, com os limites e confrontações seguintes: Limita-se pela frente com a Rua São Sebastião, na distância de 750,00 metros; pelo lado direito, com o lote 21, na distância de 41,50 metros; pelo lado esquerdo, limita com o lote 19, na distância de 41,50 metros; e pelo fundo, limita com o lote 09, na distância de 8,00 metros. Imóvel este registrado no livro 2-L, fls.240, M-2741, R-1, datado de 18/14/1996, de propriedade do executado Alexandre Guttemberg Martins Ferreira, por compra feita à Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO. Imóvel este avaliado judicialmente na data de 18/08/2010, pelo valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais). 2) Uma área de terreno rural, representada pelo lote 2-B (desmembrado do lote 02), do loteamento Santa Rosa, Gleba 08, com área de 19.36,00há (dezenove hectares, trinta e seis ares e zero centiares) neste município de Cristalândia – TO, hidrografia: vertentes; com os limites e confrontações seguintes: Começam no marco 17, cravado na margem da estrada de rodagem, na confrontação do Loteamento Baunilha, 8ª Etapa, fls. B de onde segue os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: az. 350°45'57" e distância de 697,71 metros, até o marco 18, cravado na confrontação da Chácara Recanto; az. 49° 56' 30" e distância de 306,98 metros, até o marco 37; az. 176°29'30" e distância de 939,00 metros, confrontando com o lote 02 (parte remanescente) e lote 2-A, até o marco 37-B cravado na margem da estrada de rodagem; daí segue pela mesma margem da estrada de rodagem; numa distância de 205,00 metros, até o marco 17, ponto de partida, toda cercada de arame liso e formada de capim andropolgo, de propriedade do executado Alexandre Guttemberg Martins Ferreira, por compra feita à Albertina Rodrigues de Almeida. Imóvel este registrado no livro 2-J, fls. 103, M-2376, R-1, datado de 27/03/92. Imóvel este avaliado judicialmente na data de 18/08/2010, pelo valor de R\$ 40.000,00. 3) Um veículo marca Volkswagen, modelo parati, cor escura, placa IC-0010, estando o referido bem em bom estado de conservação, avaliado judicialmente na data de 08/10/97, pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Outrossim, não havendo licitantes na 1ª praça, seguir-se-á no dia 16 de março de 2015, no mesmo horário e local, á venda em 2ª praça, á quem mais der e maior lanço oferecer, independentemente do valor da avaliação. Pelo presente edital, ficam os executados e suas esposas, se casados forem, desde já intimados das datas e hora marcadas para a realização das respectivas praças e demais atos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, _____, Técnico Judiciário que digit. e subsc. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia – TO, aos 12(doze) dias do mês de janeiro ano de dois mil quinze (2015). Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente edital no local de costume na data de ___/___/2015. Eu, _____. Port. dos Auditórios.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N.º 06/2015-DF

O **Drº SILAS BONIFÁCIO PEREIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o servidor **ADILTON PEREIRA DOS SANTOS**, Contador/Distribuidor desta Comarca encontra-se em pleno gozo de suas férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EUVALDO PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário do Cartório Distribuidor desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Contador/Distribuidor daquele cartório, do dia 07/01 a 05/02/2015.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2015. (15.01.15).

SILAS BONIFÁCIO PEREIRA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

Em substituição

PORTARIA N.º 05/2015-DF

O **Dr. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARINETE BARBOSA BELE**, Técnica Judiciária da Vara de Família e Sucessões desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 19/01 a 22/02/2015.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2015. (15.01.2015).

SILAS BONIFÁCIO PEREIRA Juiz de Direito Diretor do Foro Em substituição

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****Autos: 5000328-29.2002.827.2722 – Execução Fiscal**Chave Processual: **427515154014**Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Parte Devedora e Qualificação: **LEOMAR CARLOS RAMALHO**CNPJ: **04.131.748/0001-84**Valor da Causa: **R\$ 60.066,73**FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº **5000328-29.2002.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **LEOMAR CARLOS RAMALHO**, CNPJ sob o nº **04.131.748/0001-84** e sócios solidários da empresa: **LEOMAR CARLOS RAMALHO** C.P.F. **718.068.731-68**, CDA nº **851/2002**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de janeiro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5000321-27.2008.827.2722 – Execução FiscalChave Processual: **882252749914**Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Parte Devedora e Qualificação: **ESTRUTURAS CARVALHO INDUSTRIA METALURGICA LTDA**CNPJ: **05.817.187/0001-34**Valor da Causa: **R\$ 12.043,81**FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº **5000321-27.2008.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **ESTRUTURAS CARVALHO INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, CNPJ sob o nº **05.817.187/0001-34** e sócios solidários da empresa: **ANTONIO CARVALHO DE ARAUJO** C.P.F. **401.876.671-87** e **MARCIA FERREIRA DA SILVA** C.P.F. **534.642.571-34**, CDA nº **A-346/2008, A-347/2008**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de janeiro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5000151-89.2007.827.2722 – Execução FiscalChave Processual: **423391011214**Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Parte Devedora e Qualificação: **B.R. DA SILVA**CNPJ: **04.467.493/0001-25**Valor da Causa: **R\$ 3.102,57**FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº **5000151-89.2007.827.2722**, Exequirente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **B.R. DA SILVA**, CNPJ sob o nº **04.467.493/0001-25** e sócios solidários da empresa: **BRAZ RAIMUNDO DA SILVA** C.P.F. **389.016.841-87**, CDA nº **A-3390/2007**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequirente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequirente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de janeiro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5000036-88.1995.827.2722 – Execução FiscalChave Processual: **611609682914**Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Parte Devedora e Qualificação: **COMERCIAL GUARACY DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**CNPJ: **33.211.194/0001-23**Valor da Causa: **R\$ 14.386,72**FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000036-88.1995.827.2722**, Exequirente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **COMERCIAL GUARACY DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ sob o nº **33.211.194/0001-23** e sócios solidários da empresa: **JULIO ALVES NETO** C.P.F. **144.644.622-00** e **LUIZA MARTINS** C.P.F. **182.361.031-53**, CDA nº **C-76/95**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequirente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequirente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de janeiro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5000034-45.2000.827.2722 – Execução FiscalChave Processual: **722112726413**Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Parte Devedora e Qualificação: **J G FERREIRA E CIA LTDA**

CNPJ: **01.338.701/0001-06**

Valor da Causa: **R\$ 2.726,35**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000034-45.2000.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **J G FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ sob o nº **01.338.701/0001-06** e sócios solidários da empresa: **JOÃO GOMES FERREIRA C.P.F. 159.592.281-49** e **EURIDES PEREIRA DO NASCIMENTO C.P.F. 370.926.691-20**, CDA nº **C-187/2000**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de janeiro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 0004397-72.2014.827.2722– Execução Fiscal

Chave Processual: 607450648314

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **SIGMA SERVICE ASSISTENCIA TECNICA E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **02.546.262/0001-81**

Valor da Causa: **R\$ 5.695,93**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0004397-72.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **SIGMA SERVICE ASSISTENCIA TECNICA E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ sob o nº **02.546.262/0001-81**, CDA nº **J-715/2013**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de janeiro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 0002642-13.2014.827.2722 – Execução Fiscal

Chave Processual: 281005272814

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **J RODRIGUES FILHO - CNPJ: 08.027.217/0001-05**

Valor da Causa: **R\$ 1.246,97**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0002642-13.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **JOSE RODRIGUES FILHO**, CPF sob o nº **626.282.911-34**, CDA nº **C-1023/2013**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o

(s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de janeiro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 1.996/99 digitalizado sob o nº 5000013.94.1999.827.2725

Ação: Execução

Exequente: Cimentos do Brasil S/A-CIBRASA

Advogado: Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior

Executado: Madereira Santa Catarina Ltda

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado da parte autora intimado para manifestar-se no prazo de 48 horas, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Outrossim, fica intimado para regularizar o cadastramento junto ao E-proc com o fito de obter informações do presente feito.

AUTOS Nº: 3362/01

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE CUMULADA COM INTERDITO PROIBITÓRIO

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO LOTEAMENTO TODOS OS SANTOS

ADVOGADO: DR. RODRIGO MAIA RIBEIRO

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: DR. GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO

ADVOGADO: DR. WALTER OHOFUGI JÚNIOR

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de fls. 243/244 a seguir transcrita. SENTENÇA: “... Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 267, inciso III c/c art. 267, § 1º, ambos do CPC. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, pagas ou anotadas as custas na distribuição, arquivase. Miracema do Tocantins, em 19 de novembro de 2014. (As). Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de Citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº 5000003-05.2003.827.2727- Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente: A Fazenda Nacional (União) do Estado do Tocantins e Executado: Ronaldo de Freitas Silva e outro, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este fica devidamente **CITADO: os Executados RONALDO DE FREITAS SILVA**, CNPJ n. 01083285/0001-34 e o/ou **sócio(s) solidário(s) RONALDO DE FRIETAS SILVA**, portadora do CPF n.162.874.876-15, inscrito no registro da Dívida Ativa CDA sob nº 14 2 02 000576-05, datada(s) de 24.12.2002, da série IRPJ/2002, estando em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida inscrita no valor de **R\$ 7.637,16(sete mil seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**, devidamente atualizada, ou nomear bens para garantir a execução, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida. Fixados honorários advocatícios em 10%(dez por cento) , em caso de pagamento ou negociação da dívida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze(08/01/2015). Eu, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2009.0009.7308-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**

Requerente: Daniel Lucio Ferreira

Advogado: Clairton Lucio Fernandes –OAB/TO 1308

Requerido: Município de Santa Rosa do Tocantins

Advogado: Marcony Nonato Nunes – OAB/TO 1980

Requerido: Estado do Tocantins

Advogado: PGE

Requerido: CONFORÇA – Construtora Força Ltda

Advogada: Izaltina Mascarenhas Aires Neta – OAB/TO 4.882

OBJETO: Ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos n.º **2009.0009.7308-9** – foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000160-65.2009.827.2727**, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2011.0003.6520-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Alfredo de França Rocha

Advogado: Sarandi Fagundes Dornelles –OAB/TO 432A

Embargados: Romeu Eli Vieira Cavalcante e Marleide Luiz de Fátima Bernardes

Advogado: Romeu Eli Vieira Cavalcante – OAB/TO 1254 e Marleide Luiz de Fátima Bernardes – OAB/TO 3806

OBJETO: Ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos n.º 2011.0003.6520-0 – foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000171-26.1989.827.2727, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, **BEM COMO** intima-se os embargados para responder aos **embargos no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme despacho do evento 1 DESP11.

AUTOS: 09/89 - INVENTÁRIO

Requerente: Manoel Bailon Ferreira

Advogado: Deijaval Pereira da Silva –OAB/GO 5.816

Requerido: Espólio de Atanázio Bailon Ferreira

OBJETO: Ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos n.º 09/89 – foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000001-26.1989.827.2727, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2007.0004.1457-1 – AÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Requerente: Givaldo Dionísio de Santana

Advogado: Marcos Paulo Fávaro - OAB/TO 4128-A

Advogado: José Candido Dutra Júnior - OAB/TO 4.959 A

Requerido: INSS

OBJETO: Ficam as partes **III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido principal formulado por **GIVALDO DIONÍSIO DE SANTANA** em desfavor do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, condenado o requerido a conceder ao autor o benefício de aposentadoria por invalidez, a partir de 09/07/2007, condenando-o ainda ao pagamento das prestações vencidas. Com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, extingo o feito, com resolução de mérito. A atualização monetária e juros incidirão uma única vez, até o efetivo pagamento, com base nos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, conforme a Lei 11.960/2009, a qual passou a vigorar a partir de 01-07-2009 e alterou o art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, fixando estes no importe de 10% sobre o valor das parcelas vencidas até a data da prolação desta sentença. Destaque-se a Súmula 178 do Superior Tribunal de Justiça, pela qual “O INSS não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefícios propostas na justiça estadual”. Com fundamento nas razões expendidas na fundamentação, **antecipo os efeitos da tutela**, de ofício, para determinar que o réu implante o benefício previdenciário concedido ao autor nesta sentença e dê início ao seu pagamento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da sua intimação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), limitada ao valor máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos termos do artigo 461, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença não sujeita ao reexame necessário (CPC, 475, § 2º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, certifique-se e, satisfeitas as custas finais e não havendo manifestação das partes no prazo de 30 (trinta) dias, arquivem-se, anotando-se as devidas baixas. Natividade, 18 de dezembro de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

AUTOS: 2009.0004.5035-3 - AÇÃO EXECUÇÃO

Requerente: Wessington Araújo Carvalho

Advogado: Liná Tanure de Oliveira –OAB/ES 1922

Requerido: Francisco Rodrigues Neto

Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO 259 A

OBJETO: Ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos n.º 2011.0001.3288-4 – foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000005-82.1997.827.2727, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS – CARTA PRECATÓRIA CIVEL**AUTOS ELETRÔNICOS Nº 0000659-61.2014.827.2727****AUTOS DE ORIGEM: 2011.0004.5414-8**

Requerente: DU PONT do Brasil S/A Divisão Pioneer Sementes

Advogado: Jorge Luis Zanon OAB/RS 14.705

Requerido: João Pereira dos Santos e outros

OBJETO: Intimo a requerente para efetuar o depósito referente ao deslocamento do oficial de justiça no valor de R\$ 384,00 na conta corrente judicial nº 196006-1, ag. 037 do Banco da Amazônia S/A, no prazo de 05 dias.

NOVO ACORDO**1ª Escrivania Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº. 003/2015. (Prazo: 30 dias). A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, SENHORA ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: **ORIGEM: Processo nº. 5000196 02.2012.827.2728 - Ação de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, tendo como autor, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, por intermédio do **Sr. PROMOTOR DE JUSTIÇA**, e como réus, **ALGO MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ.: sob o nº. 02.405.000/0001-05; PAULO JOSÉ DOS REIS**, CPF.: sob o nº. 287.547.272-00, Loteamento Portal do Lago, Quadra 22, lote 34, Luzimangues, Porto Nacional-TO., e **DENISSE MARIA RIBEIRO DE GÓIZ SOUZA**, CPF.: nº. 199.435.805-00, com endereço na Quadra 207 Sul, Alameda 10, QI-3, Lote 24, Palmas – TO., CEP.: 77.015-0320, celular (063) 8134-2274. **FINALIDADE: CITAR a EMPRESA ALGO MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ.: sob o nº. 02.405.000/0001-05**, através de seu Representante Legal, sediada em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, para **CONTESTAR**, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 285, CPC). **DESPACHO: “Defiro a cota ministerial do evento 28. Citem-se por precatória os requeridos cujo endereço consta do evento citado, e a empresa requerida por edital com as advertências de praxe. Citem-se. Intime-se. Cumpra-se. Novo Acordo, 11 de dezembro de 2014. Odete Batista Dias Almeida - Juíza de Direito”.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. **SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015. Eu, Escrivã Judicial, que o digitei e conferi. **Odete Batista Dias Almeida - JUÍZA DE DIREITO (RESPONDENDO).**

PALMAS**2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0007.9371-6 – RETIFICAÇÃO EM ASSENTO CIVIL DE CASAMENTO**

Requerente: CRISTOVÃO JOSÉ DE SOUSA

Adv.: JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/TO 2360-B

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012135-10.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

Sentença: "(...) Posto Isto, com fulcro no art.109, da Lei nº6.015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA RETIFICAR a data de nascimento do nacional CRISTOVÃO JOSÉ DE SOUSA de modo a constar 16/07/1942 ao invés de 19/10/1951, na forma acima decidido. De conseqüência, DETERMINO: expeça-se, via ofício, MANDADO DE RETIFICAÇÃO DE ASSENTO DE CASAMENTO E NASCIMENTO, devidamente instruído com cópia da inicial e dos documentos que a instruem, do

pronunciamento ministerial (evento 01, Parecer 15) e da presente sentença, para cumprimento imediato, com posterior encaminhamento a este juízo, da nova certidão com as retificações devidamente averbadas, facultando a requerente o encaminhamento pessoal ao juízo do registro, se assim o desejar, em observância ao Art.57 da Lei nº 6015/73, ao Cartório de Registro Civil de Lizarda do TO para que proceda à retificação dos assentos de nascimento e casamento do requerente, fazendo constar a data de nascimento 16/07/1942 ao invés de 19/10/1951. Ressalte-se que o assento de casamento do autor, encontra-se sob a matrícula 1267220155 1979 2 00001 016 0000016 41 sem qualquer custo por ser pessoa hipossuficiente. De consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Cientifique-se o Ministério Público. Sobrevindo o trânsito em julgado, baixem-se o autos, após as baixas e anotações. INTIMEM-SE. . (As) Agenor Alexandre da Silva – MM. Juiz de Direito Designado – Portaria TJ/TO nº787 –DJ nº3307 de 17/03/2014.”

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2011.0008.2673-8 – AÇÃO PENAL

Denunciado: OTACÍLIO DOMINGOS

Advogado (Denunciado): REGINALDO F. CAMPOS, inscrito na OAB/TO n.º 42.

Advogado (Vítima): JULIANA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/TO n.º 1672.

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: “(...)Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual ABSOLVO o acusado no que diz respeito à conduta delituosa que lhe fora imputada, nos moldes do CPP, artigos 386, VI e VII. Sem custas, já que havida a absolvição. Ausente a figura do defensor dativo, sem honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Publique-se e registre-se como de praxe, intimando-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como as pessoas que figurarem na condição de vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(a)s acusado(a)s, no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas/TO, 05 de dezembro de 2014. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. Juiz de Direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2009.0005.9931-4 – AÇÃO PENAL

Denunciado: MIGUEL ÂNGELO CAMPAGNAC RABELLO

Advogado (Denunciado): JANDER ARAÚJO RODRIGUES, inscrito na OAB/TO n.º 5574 e MARCELO CÉSAR CORDEIRO, inscrito na OAB/TO 1556-B.

Advogado (Vítima): GISELE DE PAULA PROENÇA, inscrito na OAB/TO n.º 2664-B e JÚLIO CÉSAR PONTES, inscrito na OAB/TO n.º 5440.

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: “(...)III- DISPOSITIVO. Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual ABSOLVO o acusado no que diz respeito à(s) conduta(s) delituosa(s) que lhe fora(m) imputada(s), por não considerar existente prova suficiente para a condenação nos termos do CPP, art. 386, VII. Sem custas, já que havida a absolvição. Ausente a figura do defensor dativo, sem honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Publique-se e registre-se como de praxe, intimando-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como as pessoas que figurarem na condição de vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) autor(es) do(s) fato(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas/TO, 03 de dezembro de 2014. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. Juiz de Direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2008.0007.3295-4 – AÇÃO PENAL

Denunciado: CARLOS ROBERTO DE LIMA

Advogado (Denunciado): CARLOS ROBERTO DE LIMA, inscrito na OAB/TO n.º 2323.

INTIMAÇÃO/ADVOGADO: “(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Publique-se e registre-se como de praxe, intimando-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como as pessoas que figurarem na condição de vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(a)s acusado(a)s, no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as

providências, arquivem-se os autos. Palmas/TO, 04 de dezembro de 2014. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA. Juiz de Direito.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20(vinte) dias.**

A Dra. Ana Paula Araujo Toribio – Juíza de Direito desta comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de Execução Fiscal, Autos nº 0000809-33.2014.827.2730, tendo como requerente Departamento Nacional de Produção Mineral e requerido Marizete Mendes Rocha, pessoa física, CPF nº 301.354.271-34. **CITE** a executada **Marizete Mendes Rocha, pessoa física, CPF nº 301.354.271-34, com endereço incerto e não sabido**, para, **no prazo de 05 (cinco) dias**, pagar a dívida, na importância de R\$2.143,70(dois mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos), mais encargos, indicados na certidão da dívida ativa, mais custas processuais ou comprovar que obteve o seu parcelamento perante a Fazenda Pública credora, ou garantir a execução, observada a gradação legal do art. 11 da Lei 6.830/80, com acréscimo de honorários advocatícios, ora fixados em 10% para a hipótese de pronto pagamento ou não oferecimento de embargos. Ficando ciente de que, desejando quitar o débito de uma só vez ou em parcelas, deverá procurar a parte credora. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2014. Janete do Rocio Ferreira-Técnica Judiciária-Mat. 139055.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS Nº2012.0003.3982-7/0– EPROC Nº5000783-09.2012.827.2733

AÇÃO-INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MARIO ALBERTO COSTA WANDERLEY

Advogado: MASOLENE PEREIRA CRUZ-OAB-TO-4502B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado:

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000783-09.2012.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº2010.0003.4588-0/0– EPROC Nº5000191-33.2010.2012.827.2733

AÇÃO-DEMARCAÇÃO/DIVISÃO

Requerente: CASSIANO BATISTA DA ROCHA

Advogado: FELIPE LOPES BARBOZA CURY-OAB-DP-9082905

Requerido: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO-TO

Advogado:

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000191-33.2010.2012.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº2012.0005.3086-1/0– EPROC Nº5000787-46.2012.827.2733

AÇÃO-EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI-OAB-004694
Requerido: HERMANO PARENTE DOS SANTOS
Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO-OAB-TO-151
Advogado: JACKSON MACEDO DE BRITO-OAB-TO-2934

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000787-46.2012.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº2007.0003.1261-2/0– EPROC Nº5000078-84.2007.827.2733

AÇÃO-COBANÇA

Requerente: BUNGE FERTILIZANTES S.A
Advogado: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR-OAB-TO-2426
Requerido: JEREMIAS GARCIA SOARES
Advogado:

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000078-84.2007.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: Nº 2012.0001.7940-4/0 FAMILIA

AÇÃO: BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

VITIMA: JOÃO RIBEIRO DA SILVA

MENOR INFRATOR: MANOEL LIMA RIBEIRO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000815-14.2012.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2011.0002.9136-2/0 FAMILIA

AÇÃO: BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

VITIMA: A JUSTIÇA PÚBLICA

MENOR INFRATOR: RONIELHO SOUZA MONTEIRO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000299-28.2011.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2011.0012.2039-6/0 FAMILIA

AÇÃO: BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

VITIMA: TONY NEVES DE CARVALHO

INDICIADO: MATEUS SOARES FOLHA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000298-43.2011.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2011.0005.1068-4/0 FAMILIA

AÇÃO: BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

VITIMA: MÁRCIA FAUSTINO

MENOR INFRATOR: ADAILTON VIEIRA DE CASTRO E OUTRO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000294-06.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase "baixa por digitalização". **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2011.0006.3803-6/0 FAMILIA

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO

AUTOR: ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000296-73.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase "baixa por digitalização". **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2011.0005.6549-7/0 FAMILIA

AÇÃO: BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

VITIMA: LUIZ GUSTAVO REIS SANTOS

AUTOR: ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000297-58.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase "baixa por digitalização". **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2011.0009.6499-5/0 FAMILIA

AÇÃO: BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

VITIMA: ESCOLA DE MÚSICA BYRON ROCHA BRITO

MENOR INFRATOR: JOSÉ AUGUSTO NEPUNUCENO PEREIRA E OUTRO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000293-21.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase "baixa por digitalização". **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2012.0003.6297-7/0 FAMILIA

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: LUCAS RANGEL AIRES ALVES

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000821-21.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase "baixa por digitalização". **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2012.0002.8397-0/0 FAMILIA

AÇÃO: BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

AUTOR: LUCAS RANGEL AIRES ALVES

VITIMA: LUCAS PEREIRA DA COSTA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua

digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000820-36.2012.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS: Nº 2012.0001.3725-6/0 FAMILIA

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: JOSÉ AUGUSTO NEPUNUCENO PEREIRA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000819-51.2012.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2012.0000.8187-0/0 FAMILIA

AÇÃO: BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

VITIMA: COMETA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

AUTOR: JOSÉ AUGUSTO NEPUNUCENO PEREIRA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000818-66.2012.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2012.0003.6087-7/0 FAMILIA

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: MANOEL LIMA RIBEIRO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000817-81.2012.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

AUTOS: Nº 2006.0008.5187-6/0 FAMILIA

AÇÃO: INVENTARIO

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO REZENDE DE SOUZA E OUTROS

Advogado: MANOEL C. GUIMARÃES-OAB/TO-1686

REQUERIDO: AMBROSINA NOGUEIRA DE SOUZA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000087-80.2006.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2010.0003.4585-5/0 FAMILIA

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

REQUERENTE: ELSON BORGES LEAL

REQUERIDO: LUZENY SARAIVA DE SOUSA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000255-43.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2010.0001.8545-9/0 FAMILIA

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: ELSON BORGES LEAL

Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA-OAB/TO-576

REQUERIDO: LUZENY SARAIVA DE SOUSA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000254-58.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2010.0008.6555-7/0 FAMILIA

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: DUCILENE NUNES

Defensor Público: FELIPE LOPES BARBOZA CURY

REQUERIDO: JOSÉ LUIS BATISTA DOS SANTOS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000256-28.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2010.0006.1971-8/0 FAMILIA

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO

REQUERIDO: JORGE LUIZ DOS SANTOS NOLETO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000252-88.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2010.0004.9024-3/0 FAMILIA

AÇÃO: BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

VITIMA: JOÃO BARBOSA DA COSTA

MENOR INFRATOR: JORGE LUIZ DOS SANTOS NOLETO E OUTRO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000253-73.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2010.0001.8983-7/0 FAMILIA

AÇÃO: BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

VITIMA: JULIO CESAR ALAMEDA

MENOR INFRATOR: GLEISON ALVES LOUZEIRO E OUTROS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000251-06.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2010.0005.6652-5/0 FAMILIA

AÇÃO: BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

VITIMA: WANDSON CONCEIÇÃO MILHOMEM

MENOR INFRATOR: ISAIAS FONSECA BONIFÁCIO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000250-21.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2011.0011.3010-9/0 FAMILIA

AÇÃO: CONHECIMENTO

REQUERENTE: CARLENE PEREIRA DE SOUSA

PROCESSO SEM PARTE REU

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000301-95.2011.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2011.0011.3790-1/0 FAMILIA

AÇÃO: CONCESSÃO DE LIBERDADE ASSISTIDA

REQUERENTE: CARLENE PEREIRA DE SOUSA

PROCESSO SEM PARTE REU

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000300-13.2011.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2011.0006.3817-6/0 FAMILIA

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO

REQUERIDO: ERIVELTON CASTRO DA SILVA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000289-81.2011.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

AUTOS: Nº 2012.0004.2374-7 FAMILIA

AÇÃO: BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

VÍTIMA: ÉRICO DA SILVA NERES

MENOR INFRATOR: JOÃO PAULO TAVARES DE CASTRO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000814-29.2012.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2012.0004.2374-7 FAMILIA

AÇÃO: BOLETIM DE CIRCUNSTANCIADO DE OCORRENCIA

VÍTIMA: ÉRICO DA SILVA NERES

MENOR INFRATOR: JOÃO PAULO TAVARES DE CASTRO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000814-29.2012.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2010.0002.0011-3/0 FAMILIA

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO

REQUERIDO: DANIELE RODRIGUES DA COSTA e LORENA MORAES SILVA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000249-36.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização". **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

AUTOS: Nº 2010.0009.6573-0/0 FAMILIA

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO

REQUERIDO: JOSÉ AUGUSTO NEPUNUCENO PEREIRA e CÉSAR XAVIER TRANQUEIRA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000248-51.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização". **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2010.0009.9650-3/0 FAMILIA

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO

REQUERENTE: MINISTERIO PÚBLICO

REQUERIDO: JOSIEL BARBOSA PEREIRA COSTA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000247-66.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização". **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2008.0010.5332-5/0-FAMILIA

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: P.H.S.P, rep. por sua genitora a Sra. TAMIRES DE SOUZA PINHEIRO

Defensor Público: FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905

REQUERIDO: KAILO PINHEIRO BOTELHO COSTA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000154-40.2009.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização". **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2006.0008.7954-1/0-FAMILIA

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: ROSILENE CASTRO DA SILVA

Defensor Público: FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905

REQUERIDO: ERMES ALVES DE LIRA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000079-06.2006.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização". **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2011.0012.4685-9/0 -FAMILIA

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: MARIZETE DE SOUSA ALVES

Defensor Público: FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905

REQUERIDO: JACKSON GONÇALVES REIS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000276-82.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2010.0002.6959-8/0- FAMILIA

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO e L.A.S, rep. por LEA ALVES DA SILVA

REQUERIDO: JOSÉ PEREIRA DA COSTA

Advogado: HELISNATAN SOARES CRUZ-OAB/TO-1485

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000239-89.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

AUTOS: Nº 2011.0000.8037-0/0- FAMILIA

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: M.V.M.A, rep. por sua genitora a Sra. MARIA BETANIA MENDES ALVES

Defensor Público: FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905

REQUERIDO: OSMAR MACIEL GOMES

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000277-67.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0008.0037-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Advogada: KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950

Executado: AFONSO CELSO SILVEIRA

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “...Nota-se que refere-se a mesma dívida objeto da Execução Fiscal nº 2011.0006.7845-3, tendo inclusive o Exequente informado que existe apenas um imóvel cadastrado em nome do citado. Verifico que é caso de extinção do feito, sem resolução do mérito, e que é caso de julgamento conciso, conforme artigo 458 e 459 do CPC...Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, V, do CPC. Pedro Afonso, 28 de novembro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2011.0007.3998-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Advogada: KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950

Executada: JOAQUINA SOARES DE LIRA

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “...Nota-se que refere-se a mesma dívida objeto da Execução Fiscal nº 2011.0006.7845-3, tendo inclusive o Exequente informado que existe apenas um imóvel cadastrado em nome do citado. Verifico que é caso de extinção do feito, sem resolução do mérito, e que é caso de julgamento conciso, conforme artigo 458 e 459 do CPC...Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, V, do CPC. Pedro Afonso, 28 de novembro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2011.0007.3600-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Advogada: KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950

Executada: JOAQUINA SOARES DE LIRA

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “...Nota-se que refere-se a mesma dívida objeto da Execução Fiscal nº 2011.0006.7845-3, tendo inclusive o Exequente informado que existe apenas um imóvel cadastrado em nome do citado. Verifico que é caso de extinção do

feito, sem resolução do mérito, e que é caso de julgamento conciso, conforme artigo 458 e 459 do CPC...Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, V, do CPC. Pedro Afonso, 28 de novembro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2011.0006.7987-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Advogada: KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950

Executada: DOMINGAS GOMES CARVALHO

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “...Nota-se que refere-se a mesma dívida objeto da Execução Fiscal nº 2011.0006.7845-3, tendo inclusive o Exequente informado que existe apenas um imóvel cadastrado em nome do citado. Verifico que é caso de extinção do feito, sem resolução do mérito, e que é caso de julgamento conciso, conforme artigo 458 e 459 do CPC...Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, V, do CPC. Pedro Afonso, 28 de novembro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2011.0007.7022-8 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Advogada: KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950

Executado: APRIGIO SOUSA MACEDO

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “...Nota-se que refere-se a mesma dívida objeto da Execução Fiscal nº 2011.0006.7845-3, tendo inclusive o Exequente informado que existe apenas um imóvel cadastrado em nome do citado. Verifico que é caso de extinção do feito, sem resolução do mérito, e que é caso de julgamento conciso, conforme artigo 458 e 459 do CPC...Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, V, do CPC. Pedro Afonso, 28 de novembro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2011.0007.8763-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Advogada: KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950

Executado: ANTENOR RIBEIRO DE SOUZA

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “...Nota-se que refere-se a mesma dívida objeto da Execução Fiscal nº 2011.0006.7845-3, tendo inclusive o Exequente informado que existe apenas um imóvel cadastrado em nome do citado. Verifico que é caso de extinção do feito, sem resolução do mérito, e que é caso de julgamento conciso, conforme artigo 458 e 459 do CPC...Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, V, do CPC. Pedro Afonso, 28 de novembro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2011.0006.7844-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Advogada: KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950

Executado: CELIO DE OLIVEIRA

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “...Nota-se que refere-se a mesma dívida objeto da Execução Fiscal nº 2011.0006.7845-3, tendo inclusive o Exequente informado que existe apenas um imóvel cadastrado em nome do citado. Verifico que é caso de extinção do feito, sem resolução do mérito, e que é caso de julgamento conciso, conforme artigo 458 e 459 do CPC...Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, V, do CPC. Pedro Afonso, 28 de novembro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Certifiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.915-0 – DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA DA CONSOLAÇÃO JULIATI ALENCAR

Procurador (a): DR. ADOILTON JOSE ERNESTO DE SOUZA – OAB/TO: 763

Requerido: TELEMASON

Procurador (a): DR. JOÃO CAPANEMA BARBOSA FILHO – OAB/MG 56.270; DR. MARCOS AUGUSTO LEONARDO RIBEIRO – OAB/MG 88.304

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO FLS. 389: “Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias. Int.” Porto Nacional, 15 de dezembro 2014. Juiz de Direito em substituição: Adhemar Chufalo Filho.

Certifiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2008.0002.6019-0 – APOSENTADORIA POR IDADE

Requerente: JOÃO JOAQUIM CRUZ

Procurador (a): DR. JOÃO ANTONIO FRANCISCO – OAB/GO: 21331

Requerido: INSS

Procurador (a): PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO FLS. 113: “Na fase de cumprimento do julgado, a parte credora apresentou conta de liquidação, havendo abertura de vista ao INSS que concordou com os cálculos ofertados. De maneira que os cálculos merecem homologação viabilizando a consequente requisição de pagamento. Homologo os cálculos de folha(s) 110/111 para que surtam os jurídicos e legais efeitos ao (s) qual (ais) se destinou (aram). Providencie-se necessário para requisição de pagamento junto ao Tribunal competente (CPC, art. 730) – encaminhando as peças pertinentes e no que couber. Int.” Porto Nacional, 30 de outubro 2014. Juiz de Direito em substituição: Adhemar Chufalo Filho.

Certifiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2008.0006.7151-3 – RENDA MENSAL

Requerente: DILZA ALVES NUNES E OUTROS

Procurador (a): DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO: 4679-A

Requerido: INSS

Procurador (a): PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO FLS. 166: “Na fase de cumprimento do julgado, a parte credora apresentou conta de liquidação, havendo abertura de vista ao INSS que concordou com os cálculos ofertados. De maneira que os cálculos merecem homologação viabilizando a consequente requisição de pagamento. Homologo os cálculos de folha(s) 161/162 para que surtam os jurídicos e legais efeitos ao (s) qual (ais) se destinou (aram). Providencie-se necessário para requisição de pagamento junto ao Tribunal competente (CPC, art. 730) – encaminhando as peças pertinentes e no que couber. Int.” Porto Nacional, 30 de outubro 2014. Juiz de Direito em substituição: Adhemar Chufalo Filho.

2ª Vara Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2010.0005.6109-4 – Busca e Apreensão**

Requerente: BV Financeira S/A Credito Financiamento e Investimento

Advogado: Paulo Henrique Ferreira OAB/PE 894

Requerido: Adailton Alves da Silva

ATO PROCESSUAL: Ficam as partes e seus procuradores intimados, por meio deste, acerca da digitalização dos presentes autos, bem como de seu arquivamento. Qualquer manifestação deverá ser feita nos autos eletrônicos inseridos no sistema Eproc sob numero 5000421-63-2010.827.2737.

TOCANTINÓPOLIS
Diretoria do Foro**PORTARIA**

PORTARIA Nº 1/2015O Juiz de Direito ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais CONSIDERANDO a vacância do cargo de Oficial do Registro Civil de Nazaré; CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em concurso público para o cargo ora vago; CONSIDERANDO que a servidora que exercia a substituição na serventia, apesar de não possuir curso superior em Direito, tem tempo de serviço e experiência necessários para o exercício da titularidade; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o disposto na alínea h' do inciso 1 do artigo 42 da Lei Complementar Estadual n.º 10/1996: RESOLVE: Artigo. 1º. DESIGNAR MARIA MADALENA PEREIRA MACÊDO para, em caráter excepcional e temporário, responder pelo Cartório de Registro Civil de Nazaré; Tocantinópolis, 14 de janeiro de 2015. Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA Juiz de Direito/Diretor do Foro

1ª Vara Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 5003123-65.2013.827.2740 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE c/c COMINAÇÃO DE PENA

Requerente: JOSÉ RESPLANDES DE ARAÚJO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: PHYLADÉLFIA EXTRAÇÃO IND. E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA (MINERAÇÃO PHYLADÉLFIA)

Advogado: Dr. RENATO ALVES SOARES – OAB/TO 4.319

DECISÃO: "Estabelece o artigo 105 do CPC que "havendo conexão ou continência, o juiz, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, pode ordenar a reunião de ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente. A discussão travada nos autos 5001165-44.2013.827.2740 e 5003123-65.2013.827.2740 permite concluir tratar-se da mesma posse litigiosa que atinge o direito de diversas pessoas em processo distintos. Esse fato foi deduzido pelas próprias partes. Ante o exposto, reputo conexas as ações 5001165-44.2013.827.2740 e 5003123-65.2013.827.2740. É inviável a composição civil. No processo 5003123-65.2013.827.2740 JOSÉ RESPLANDES DE ARAÚJO, litiga contra a empresa PHYLADELFA EXTRAÇÃO IND E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA. A liminar foi deferida através do evento 3. O réu compareceu nos autos e requereu a reconsideração da decisão. A decisão liminar proferida no evento 3 foi revogada. Foi interposto recurso de agravo de instrumento 5012217-12.2013.827.0000, tendo sido mantida a decisão vergastada. Analisando detidamente os autos observa-se que o réu compareceu em duas ocasiões diversas (eventos 11 e 63) e não contestou o pedido, razão pela qual decreto-lhe a revelia, facultando-lhe o prazo improrrogável de quinze dias para apresentar instrumento procuratório. Passo ao saneamento. No que se refere ao momento processual de especificação de provas, entendo prudente imprimir celeridade (CF, art.5º, LXXVIII e CPC, art. 125, II), sem olvidar para a garantia constitucional do devido processo legal, conferindo às partes a faculdade de especificarem outras provas além daquelas aqui determinadas (CPC, art.331, §3º), ao passo que podem indicar eventuais pontos que entendem controvertidos para apreciação judicial. No acaso em espécie, não vislumbro a incidência de nenhuma das hipóteses legais que permitem julgar antecipadamente a lide, sobretudo porque posse é situação de fato que merece ser aferida através de prova oral. Nesse diapasão o julgamento antecipado é providência excepcional que merece especial temperamento quanto a sua aplicação, sendo faculdade conferida ao julgador nas hipóteses legais (CPC, art.330, I) quando já tiver firmado seu convencimento, o que, à toda evidência, não ocorreu nos autos pois há necessidade de produção de prova em audiência. Entendo que julgar antecipadamente a lide nesta etapa sumária de cognição incompleta configura manifesto cerceamento de defesa (CF, art. 5º, LIV e LV) uma vez que as partes também litigam em torno de questões fáticas, não exclusivamente jurídicas, não restando incontroversas todas as circunstâncias narradas na inicial, situação inclusive observada pelo réu. Não se pode olvidar que o instituto do julgamento antecipado deve ser utilizado com cautela e interpretado com prudência, para não configurar graves riscos para o direito de defesa e para o direito do réu ao processo, haja vista que a consequência do uso indevido do instituto é a nulidade insanável da sentença. Não há preliminares (CPC, art.301). Reputo presentes os pressupostos processuais objetivos e subjetivos, bem como as condições da ação. O pedido relativo à tutela possessória do imóvel é juridicamente possível, sendo a lide subjetivamente pertinente, ao passo que o interesse processual é demonstrado pela resistência do réu em desocupar o bem. Não há questão prejudicial de mérito (decadência ou prescrição) a ser apreciada, razão pela qual declaro saneado o processo, tendo em vista que não há nulidades a declarar, bem como irregularidades para sanar. Passo à fixação dos pontos controvertidos que residem nos seguintes aspectos: a) posse do autor; b) o esbulho praticado pelo réu; c) a data do esbulho; d) a perda da posse; Nos termos do art.125, II do CPC, o juiz dirige o processo visando velar pela rápida solução do litígio, ao passo que deve, de ofício, determinar provas necessárias à instrução do processo. Nesse diapasão merece haver a produção de prova oral pelas partes, esta consistente no depoimento pessoal do autor e do réu através de seu preposto, e das testemunhas eventualmente arroladas. Intimem-se as partes para comparecimento ao ato processual acima designado, com as advertências legais (CPC, art. 343, §1º e §2º). Intimação dos respectivos advogados via DJE. Fixo o prazo de quinze dias, contados desta publicação, para que seja depositado em cartório o rol de testemunhas que cada parte pretende inquirir, sob pena de indeferimento, consignando desde já as prerrogativas deferidas as partes no tocante à intimação (CPC, art. 412, §1º). Faculto às partes, no mesmo prazo acima assinalado de quinze dias, indicarem objetivamente pontos que entendem controvertidos para apreciação judicial, especificando desde logo sua finalidade, sob pena de indeferimento liminar, e em igual prazo especificarem outras provas além daquelas aqui determinadas (CPC, art.331, §3º), sob pena de preclusão. Designo audiência de instrução e julgamento no dia 09 de março de 2015 às 16h00min no Fórum local. Intime-se o réu para no prazo improrrogável de quinze dias para apresentar instrumento procuratório. Cumpra-se. Tocantinópolis, 15 de outubro de 2014. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito".

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0002.0609-6/0 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: LEONTINO PEREIRA LABRES

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB/TO 284-A

ACUSADOS: LEONTINO LABRE FILHO, VANDA LABRES DA SILVA, JOSÉ ANÍSIO LIMA ALMEIDA e JOSÉ INÁCIO DE FREITAS

INTIMAR o advogado do Acusado LEONTINO PEREIRA LABRES, Dr. PAULO ROBERTO DA SILVA, da digitalização e inserção dos autos em epígrafe no SISTEMA e-PROC/TJTO, em cumprimento aos termos da Portaria nº 3742, de 29 de outubro de 2014, da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Desembargadora Ângela Prudente, sob o nº 5001647-26.2012.827.2740, sendo que sua tramitação será exclusivamente pela modalidade eletrônica, e que o físico será baixado definitivamente no Sistema SPROC e não poderá ser movimentado, § 3º e § 4º, da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04 de outubro de 2012. Ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 0002203.45.2014.827.2740 - Ação: ALIMENTOS GRAVÍDICOS

Requerente: Rosiane Rodrigues de Oliveira.

Defensoria Pública

Requerido: Felismino Alves de Oliveira.

FINALIDADE – CITAR no prazo de 20 (vinte) dias o requerido FELISMINO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empreiteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da prefacial anexa, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumido como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do CPC. INTIME-O do inteiro teor da decisão anexa a qual arbitrou alimentos gravídicos, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo vigente, a serem pagos mensalmente, a partir da citação, em conta bancária da genitora do menor sendo: Caixa Econômica Federal, Agência 3385, Conta nº 7427-0, Operação 013. INTIME-O ainda para comparecer perante este Juízo, no Fórum de Tocantinópolis-TO para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 05 de março de 2015, às 17h00min, no Fórum de Tocantinópolis-TO, Sala das audiências da Vara de Família. Tocantinópolis-TO, 10/10/2014. HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito. Eu, Harthemiza Katienne de F. Lima Alves - Técnica Judiciária, o digitei. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR: A requerente conviveu em união estável com o requerido de agosto 2013 a março de 2014, desse relacionamento adveio a gravidez, que atualmente a autora perdeu contato com o requerido, razão pela qual requer alimentos gravídicos.

Processo nº 0002356.78.2014.827.2740 - Ação: ALIMENTOS c/c LIMINAR

Requerente: A.B.B.C, e outro, representados por sua genitora Francimar Silva Barbosa.

Defensoria Pública

Requerido: Orlan Pereira da Conceição.

FINALIDADE – CITAR no prazo de 20 (vinte) dias o requerido ORLAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, pedreiro, residente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da prefacial anexa, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumido como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do CPC. INTIME-O do inteiro teor da decisão anexa a qual arbitrou valores a título de alimentos, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo vigente, nos termos do art. 4º da Lei 5.478/68, a serem pagos mensalmente, a partir da citação, em conta bancária da genitora do menor sendo: Banco Bradesco, Agência 6386-0, Conta Corrente nº 1000158-7, em nome da genitora Francimar Silva Barbosa, CPF nº 687.713.773-34. INTIME-O ainda para comparecer perante este Juízo, no Fórum de Tocantinópolis-TO para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 05 de março de 2015, às 16h20min, no Fórum de Tocantinópolis-TO, Sala das audiências da Vara de Família. Tocantinópolis-TO, 19/01/2015. HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito. Harthemiza Katienne de F. Lima Alves - Técnica Judiciária. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR: Os requerentes são filhos legítimos do requerido, conforme faz prova cópia das certidões de nascimento anexas. Ocorre que o requerido não contribui com o regular sustento dos infantes, tornando imprescindível a contribuição do pai.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Procedimento Especial do Juizado Especial Criminal, Nº 5000024-26.2009.827.2741**, tendo como acusada: **MARIA FRANCISCA BARBOSA AGUIAR**, brasileira, natural, de Tocantinópolis-TO, filha de Maria Aurora Barbosa Aguiar, reside em local incerto e não sabido e a vítima: **MANOEL JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, desempregado, reside em local incerto e não sabido. Para que fique **INTIMADOS** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 18 a seguir transcrito: “.. *Ex positis*, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas de praxe. Providências finais: Expirado o prazo recursal, sem modificação desta decisão: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado; b) ARQUIVE-SE, com a devida baixa e comunicações de estilo (Provimento n. 02/2011, itens 5.16.3, 7.16.1, III e 7.16.3). **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (13/01/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal, Nº 5000107-42.2009.827.2741**, tendo como acusado: **LIEZER DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, pedreiro, reside em local incerto e não sabido. Para que fique INTIMADOS pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 7 a seguir transcrito: “..**Ex positis**, JULGO IMPROCEDENTE a ação penal, o que faço na forma do artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, absolvendo **LIEZER DA CONCEIÇÃO**. Transitando em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos e procedam-se as baixas e anotações de estilo. Custas pelo Estado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE..”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (15/01/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000107-42.2009.827.2741**, tendo como acusado: **LIEZER DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, pedreiro, reside em local incerto e não sabido. Para que fique INTIMADO pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 07 a seguir transcrito: “..**Ex positis**, JULGO IMPROCEDENTE a ação penal, o que faço na forma do artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, absolvendo **LIEZER DA CONCEIÇÃO**. Transitando em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos e procedam-se as baixas e anotações de estilo. Custas pelo Estado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (13/01/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIA

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal, Nº 5000037-54.2011.827.2741**, tendo como acusado: **RIVALDO ANTONIO DE AZEVEDO**, brasileiro, união estável, mecânico, nascido aos 06/07/1963, filho de Francisca Maria de Jesus e Rosalvo Antonio de Azevedo, reside em local incerto e não sabido. Para que fique INTIMADO do despacho no evento 45 a seguir transcrito: “..**Cite-se** o acusado por edital com prazo de 15 (quinze) dias para o fim exclusivo de oferecer defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do código de processopenal.Cumpra-se.” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (13/01/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal, Nº 5000025-74.2010.827.2741**, tendo como acusado: **JADIEL VAZ**, brasileiro, lavrador, natural, de Caxias-MA, nascido aos 20/04/1985, filho de Maria da Conceição Vaz, reside em local incerto e não sabido e a vítima: **JEANE PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, união estável, natural de Tocantinópolis-TO, nascida aos 20/07/1981, filha de Áurea, Pereira de Sousa, reside em local incerto e não sabido. Para que fique INTIMADOS pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 11 a seguir transcrito: “..Pelo exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado na denúncia, para **ABSOLVER** o acusado **JADIEL VAZ**. Expirado o prazo recursal, não havendo interposição de recurso: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado; b) ARQUIVE-SE, com a devida baixa e comunicações de estilo (Provimento n. 02/2011, itens 5.16.3, 7.16.1, III); PUBLIQUESE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (13/01/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal, Nº 5000037-54.2011.827.2741**, tendo como acusado: **RIVALDO ANTONIO DE AZEVEDO**, brasileiro, união estável, mecânico, nascido aos 06/07/1963, filho de Francisca Maria de Jesus e Rosalvo Antonio de Azevedo, reside em local incerto e não sabido. Para que fique INTIMADO do despacho no evento 45 a seguir transcrito: “..**Cite-se** o acusado por edital com prazo de 15 (quinze) dias para o fim exclusivo de oferecer defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do código de processo penal.Cumpra-se.” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (15/01/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PROCESSO 14.0.000233384-9****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2014.****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** HTC Indústria, Projetos e Construções Ltda - EPP.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 180/2014, por mais 30 (trinta) dias, perfazendo um total de 140 (cento e quarenta) dias de vigência contratual.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2015.**CENTRAL DE COMPRAS**
EXTRATO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO: 14.0.000236656-9****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NOTA DE EMPENHO: 2015NE00013****CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADO:** Inovari Consultoria – Eirelli - ME**OBJETO:** Empenho destinado à realização de palestras durante o Encontro Pedagógico: Cuidar e Educar na Educação, destinadas aos professores do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, promovido pela Esmat no período de 12 a 17 de Janeiro de 2015.**VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00** (Nove mil reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA EMISSÃO:** 12 de Janeiro de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

TRIBUNAL PLENO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE(Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS
Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES(Convocado)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Juíza ADELINA GURAK (Relatora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)
Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)
Juíza ADELINA GURAK (Revisora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Juíza ADELINA GURAK (Relatora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)
Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)
Juíza ADELINA GURAK (Revisora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desa. ÂNGELA PRUDENTE
Des. MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Desª. ÂNGELA PRUDENTE
Des. MOURA FILHO
Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. LUIZ GADOTTI
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. ÂNGELA PRUDENTE
Des. MOURA FILHO
Des. LUIZ GADOTTI
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**
2º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FLÁVIO LEALI RIBEIRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RONILSON PEREIRA DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br